



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

Emissão: 10/02/2010
R\$ Milhares

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.972.201	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.285.668
Caixa	226	Depósitos	619.735
Bancos	806.559	Restos a Pagar Processados	2.368.898
Conta Movimento	806.559	Do Exercício	1.895.615
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	473.284
Aplicações Financeiras	4.878.896	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0
Outras Disponibilidades Financeiras	286.519	Outras Obrigações Financeiras	1.297.034
Rede Arrecadadora	286.519	Entidades e Agentes Credores	21.566
		Serviço da Dívida a Pagar	240
		Sentenças Judiciais	1.275.228
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	1.686.534
TOTAL	5.972.201	TOTAL	5.972.201
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			405.795
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.280.739

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	680.796	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	1.481.404
Caixa	0	Depósitos	307.187
Bancos	2.825	Restos a Pagar Processados	347.072
Conta Movimento	2.825	Do Exercício	327.172
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	19.900
Aplicações Financeiras	677.971	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	827.146
Rede Arrecadadora	0	Entidades e Agentes Credores	0
		Serviço da Dívida a Pagar	0
		Sentenças Judiciais	827.146
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	800.608	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	0
TOTAL	1.481.404	TOTAL	1.481.404
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			3.237
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			0

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1- Excluída a Imprensa Oficial por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

2- A partir de Jan/2009 a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE passou também a ser excluída por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

Nestor Lima de Andrade
Contador-Geral - Mat. 816.228-1
Contador - CRC-RJ 76.154

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9
Contador - CRC-RJ 62.906

Joaquim Vieira Ferreira Levy
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Cabral
Governador